



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE –**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

**Chamada Especial de seleção pública para candidatos ao mestrado profissional
oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Saúde
da EPSJV/Fiocruz.**

Site: <https://www.posgraduacao.epsjv.fiocruz.br/>

Coordenadores:

Ialê Falleiros Braga

Carlos Eduardo Colpo Batistella

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade:

O processo de que trata essa chamada especial tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde, para oferta de vagas aos países Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe. Para tirar dúvidas sobre o processo entrar em contato pelo e-mail: psmestrado.epsjv@fiocruz.br.

1.2 Objetivo Geral:

Formar mestres para a atuação na educação e investigação em saúde nos respectivos países envolvidos nesse edital, com vistas à qualificação de pessoal no campo da formação de trabalhadores na saúde pública/saúde coletiva e para os processos de planejamento, gestão e avaliação da educação, de modo a contribuir para fortalecimento dos sistemas nacionais de saúde.

1.3 Objetivos específicos:

- Qualificar as atividades de investigação, educação, gestão e atenção à saúde, por meio da formação dos profissionais em pós-graduação *stricto sensu*;
- Capacitar profissionais acerca de conteúdos educacionais no campo do trabalho em saúde, proporcionando a compreensão da relação Trabalho e Educação como mediação fundamental da formação humana e suas configurações específicas no âmbito das políticas e dos serviços de saúde;

- Possibilitar a apropriação dos fundamentos das políticas de educação e de saúde, em suas especificidades e relações;
- Analisar histórica e dialeticamente as transformações contemporâneas do mundo do trabalho e sua relação com as políticas de educação profissional e de gestão do trabalho em saúde, considerando as inovações de base material e organizacional influenciadas pelo avanço tecnológico e pelas tendências socioeconômicas e culturais hegemônicas;
- Contribuir para que o conhecimento produzido na consecução dos objetivos anteriores oriente a ação político-pedagógica na perspectiva transformadora de práticas educativas e de serviços em convergência com os princípios dos sistemas nacionais de saúde de Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe;
- Estimular a colaboração por meio de redes entre profissionais das instituições públicas dos países envolvidos e a Fiocruz-Brasil.

2. PRINCIPAIS BENEFICIÁRIOS (Público-alvo)

A turma será constituída, preferencialmente, por profissionais de saúde que atuem no sistema público de saúde e/ou em instituições públicas de pesquisa e de formação em saúde em Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe.

3. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OFERTANTE

O Programa de Pós-Graduação da Fiocruz que coordena a iniciativa é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação do Brasil para a formação de Mestres no campo da Educação Profissional em Saúde.

4. REGIME E DURAÇÃO

Regime híbrido, com aulas e atividades realizadas de forma presencial e remotas síncronas, conforme Instrução Normativa nº3, de 16 de junho de 2025 (CAPES/MEC). Todos os estudantes deverão acompanhar as aulas presenciais, assim como outras atividades acadêmicas presenciais, no Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário (CRDS) de Moçambique. O curso de mestrado terá duração de dois anos (24 meses). A distribuição da carga horária far-se-á por meio das disciplinas e atividades obrigatórias e eletivas, a realização e qualificação do projeto e a elaboração e defesa da dissertação.

5. VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o mestrado a profissionais atuantes em Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe, assim distribuídas: 17 (dezessete) vagas para Moçambique, 2 (duas) vagas para Angola, 2 (duas) vagas para Cabo Verde, 2 (duas) vagas para Guiné-Bissau e 2 (duas) vagas para São Tomé e Príncipe.

As vagas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas a critério da comissão de seleção, respeitando as proporções acima.

10% (dez por cento) do conjunto das vagas serão priorizadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD). Assim, 90% serão para Ampla Concorrência (AC), conforme descrito no quadro abaixo:

Tipo da Vaga	Quantidade
Ampla Concorrência (AC)	22
Pessoas com deficiência (PcD)	3
Total de vagas	25

6. AÇÕES AFIRMATIVAS (Vagas por Cotas)

Por se tratar de uma chamada específica para profissionais de saúde de Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe, os critérios de ação afirmativa serão adaptados em relação ao constante na Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta a matéria na Fiocruz.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das entrevistas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a entrevista, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem a nota mínima na primeira etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

6.1 Documentação para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas

Os candidatos que optarem concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas (PcD), além da documentação descrita no item 7.2, deverão apresentar também os formulários descritos nas orientações constantes no Anexo 1.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 22 de julho e 15 de agosto de 2025 (até as 17h - horário de Moçambique).

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ON LINE E INICIAR O PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz, seguindo os passos abaixo:

Acesse o site por meio do link <https://acesso.fiocruz.br/inicio> ou digite acesso.fiocruz.br no seu navegador.

1. Clique em “Crie sua conta”;
2. Há três opções disponíveis: Brasileiro, estrangeiro sem CPF¹ ou estrangeiro com CPF. Marque **Estrangeiro sem CPF**;
3. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu bilhete de identidade (BI), leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
4. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
5. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
6. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-*Spam*. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
7. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
8. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
9. Na opção "Programa Especial" escolha "Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde – turma especial Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe" e clique no botão "Filtrar";
10. Selecione o “Programa Especial” desejado clicando no ícone na coluna "Detalhar";
11. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
12. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção “Próximo”);
13. Selecione o curso desejado (Mestrado);
14. Anexe os documentos obrigatórios conforme itens listados no item 7.2.
15. Confira seus dados e clique no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição.
16. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
17. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.

¹ O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é o registro mantido pela Receita Federal do Brasil no qual podem se inscrever, uma única vez, quaisquer pessoas naturais, independentemente de idade ou nacionalidade. Cada inscrito é unicamente identificado por um número de inscrição no CPF de 11 dígitos decimais.

A documentação listada no item 7.2 deverá ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (*portable document format*), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento.

O candidato, ao enviar a documentação requerida, **responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas**, bem como pela observação dos prazos. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema de inscrição e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico psmestrado.epsjv@fiocruz.br.

Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados pelo candidato no sistema.

Revise todos os dados antes de confirmar sua inscrição, principalmente se todos os documentos exigidos nesta chamada foram inseridos.

Em seguida, após clicar no botão Confirmar, o candidato receberá por e-mail uma mensagem informando que sua inscrição foi concluída. Se não receber o e-mail, o candidato deve entrar em contato pelo e-mail psmestrado.epsjv@fiocruz.br. **O candidato deverá aguardar a análise de seus dados e documentos para que sua inscrição seja homologada.**

7.2 São documentos exigidos na inscrição:

- a) **Formulário eletrônico de inscrição.** Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 7.1 desta chamada;
- b) **Documento de Identidade (que conste Naturalidade) / Bilhete de Identidade (frente e verso).** Documento de identificação Nacional válido, que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha) e/ou passaporte válido, com foto.
- c) **Curriculum vitae atualizado (2025).** O currículo deve ser salvo em PDF e anexado aos demais documentos exigidos na presente chamada (modelo de currículo disponível no Anexo 2).
- d) **Diploma e Histórico escolar do curso de graduação:** fotocópia legível do diploma e do histórico escolar de graduação (frente e verso) no formato A4, **com a autenticação da representação brasileira no país de origem do candidato (embaixada, consulado).** Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas. **Caso tenha dificuldade em obter o reconhecimento do diploma até a data limite de inscrição, o candidato poderá apresentar o documento autenticado no ato da matrícula, impreterivelmente. Caso não o apresente, será desclassificado da seleção.**

e) **Carta de Apresentação:** que deve abordar a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências de docência, gestão e/ou atuação nos serviços de saúde; c) possíveis contribuições do curso para a sua formação profissional, a aplicabilidade e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa; e) caracterização de um problema de sua área de atuação que desejaria estudar, justificando sua relevância para a docência e/ou para o trabalho em saúde pública. **A carta deve demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato e explicitar o interesse por esta chamada, devendo ser redigida em fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e ter o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) páginas.**

f) **Declaração de anuência da chefia imediata de liberação das atividades laborais para profissionais que possuem vínculo empregatício (Anexo 4).** A Declaração de Anuência deverá conter a manifestação do interesse da instituição, a indicação do candidato, a declaração de sua liberação para as atividades acadêmicas do mestrado (disciplinas, momentos de imersão para aprofundamento da pesquisa bibliográfica, encontros sistemáticos com os orientadores, trabalhos de campo e escrita acadêmica) caso seja aprovado na seleção devidamente assinada.

7.3 Homologação das inscrições

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada Especial.

b) No dia **20/08/2025 (até as 17h – horário Moçambique)**, será disponibilizada, no endereço acesso.fiocruz.br e no site do Programa, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não homologadas. O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.

c) Para acompanhar o andamento da sua inscrição no processo seletivo, é necessário acessar o site acesso.fiocruz.br e seguir os passos abaixo:

- Na tela de Login em acesso.fiocruz.br, preencha os campos de e-mail e senha e clique em “Entrar”; Clique em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” e selecione sua inscrição.

D) Caso verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, através do botão “Editais e Documentos”, o candidato deverá contatar a coordenação do programa pelo e-mail e informar o ocorrido.

E) Todas as informações/dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail psmestrado.epsjv@fiocruz.br.

8. SELEÇÃO

O processo de seleção compreende 2 (duas) etapas com participação obrigatória de todos os candidatos desta Chamada:

a) Etapa I: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL e Carta de Apresentação

b) Etapa II: CLASSIFICATÓRIA: ENTREVISTA (Avaliação Oral)

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação **on-line** e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real para realização da **Entrevista (Etapa II)**. **O acesso à plataforma digital deverá ser feito pelo computador (desktop ou notebook).**

O acompanhamento do Processo Seletivo pelo candidato deverá ser feito pelo endereço acesso.fiocruz.br. Ao informar login e senha, o candidato acompanha todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e recursos).

8.1 Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)

A primeira etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, compreende a análise documental e curricular dos arquivos enviados pelos candidatos por parte da **Comissão de Seleção**. A avaliação abrange:

(i) **currículo vitae** [com valor máximo de 15,0 (quinze) pontos] e (ii) **Carta de Apresentação** [com valor máximo de 15,0 (quinze) pontos], conforme exigência do item 7.2 desta chamada de seleção Especial.

A nota da etapa da análise documental e curricular é constituída pelo somatório dos pontos (i + ii), podendo o candidato alcançar no máximo 30,0 pontos nesta etapa. Posteriormente, o somatório de pontos obtidos será dividido por 3 (três) - que, finalmente, será a nota da primeira etapa (N1). **Ao final desta etapa será divulgada a classificação em ordem decrescente.**

Nota da primeira etapa = (Nota do currículo + Nota da Carta de Apresentação) /3

(i) Análise de currículo - Será atribuída **nota de 0 a 15** pontos. A análise do currículo dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Pontuação máxima Mestrado
Experiência profissional na área da saúde *	2,5
Experiência profissional em docência em saúde	3,5
Inserção profissional atual	2,0
Participação em projeto de investigação	2,0
Curso de especialização/residência – curso de aperfeiçoamento/capacitação	2,5
Trabalhos ou resumos publicados em congressos*	1,5
Artigos publicados/aceitos em revistas e/ou Livro autoral/organização de livro/capítulo de livro publicado/notas técnicas/publicações, técnicas) *	1,0

*Serão analisados os últimos 10 anos da experiência/produção.

(ii) Carta de Apresentação - Será atribuída **nota de 0 a 15** pontos. Na avaliação da Carta de Apresentação serão considerados os seguintes aspectos: Capacidade de expressão escrita, incluindo objetividade e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito (2,5 pontos); Capacidade de articulação das ideias, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa e precisão conceitual (2,5 pontos); Capacidade de síntese (2,5 pontos); aderência às linhas de pesquisa do Programa apresentadas no Anexo 10, (2 pontos), apresentando a relevância do objeto de investigação (1,5 ponto), a pergunta de pesquisa e hipótese a ser testada (1 ponto), o objetivo geral (1 ponto), a proposta metodológica preliminar (1 ponto), e as referências bibliográficas utilizadas (1 ponto). A carta deve demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato e explicitar o interesse por esta chamada.

Ao final desta etapa será divulgada a classificação em ordem decrescente. Para a classificação nesta etapa o candidato terá que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

No dia **01/09/2025 (até as 17h – horário Moçambique)**, será disponibilizado, no endereço acesso.fiocruz.br e no site do Programa, a relação de notas obtidas na primeira etapa do Processo Seletivo.

8.1.1 Recurso relativo à Primeira Etapa

Recursos ao resultado da Primeira Etapa deverão ser enviados pelo correio eletrônico para o endereço psmestrado.epsjv@fiocruz.br em formulário próprio disponibilizado no site da Pós-Graduação, nos dias **02 e 03/09/2025**, até as 17h (horário de Moçambique).

A resposta aos recursos e a publicação da relação nominal de candidatos aptos à 2ª Etapa será publicada no acesso.fiocruz.br, em 05/09/2025 até as 17h (horário de Moçambique).

8.2 Segunda Etapa (classificatória)

A segunda etapa, a se realizar nos dias **10, 11, 12, 15, 16 e 17/09/2025**, é constituída de **entrevista** realizada pela **Comissão de Seleção, formada por docente do programa por meio de Plataformas Digitais.**

As orientações para esta etapa serão divulgadas **no endereço acesso.fiocruz.br**, por ocasião da publicação do agendamento das entrevistas no sistema de Acesso Fiocruz, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Editais e Documentos.

Esta etapa versará principalmente sobre a **Carta de Apresentação e aspectos do Currículo** e terá duração de até 30 minutos. Nesta avaliação oral, o candidato receberá uma pontuação compreendida entre 0 e 10, considerando os seguintes critérios:

- **a trajetória profissional**, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e/ou ensino; as possíveis contribuições do curso para a sua formação profissional, a

aplicabilidade e suas expectativas; e os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;

- **a proposta preliminar de investigação**, com destaque para a caracterização do problema da área de atuação que desejaria estudar, justificando sua relevância para a formação profissional na saúde pública; conhecimento sobre o objeto de investigação de seu interesse, incluindo a aderência à linha de pesquisa selecionada, as perguntas de pesquisa, hipóteses de estudo, metodologia preliminar, eventuais resultados esperados e sua experiência profissional com o tema.

Ao final, será divulgada, no dia **19/09/2025 - até as 17h - horário de Moçambique**, a classificação da segunda etapa (N2) em ordem decrescente de acordo com a nota obtida por cada candidato.

8.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será divulgada no dia **19/09/2025** a classificação final geral da seleção ao **Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde – turma especial Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe**, no endereço **acesso.fiocruz.br** e no site do PPGEPS, de acordo com a nota obtida segundo a fórmula abaixo, em ordem decrescente, estando aprovados os candidatos que obtiverem nota dentro do número de vagas, estando os demais na condição de classificados:

$$\text{NF (nota final)} = (N1+N2)/2$$

Sendo que:

N1= nota etapa 1; N2= nota etapa 2; + = soma; / = divide.

Para a classificação final, o candidato terá que atingir 7,0 (sete) pontos ou mais.

Para acessar a classificação final, o candidato deve acessar o sistema de Acesso Fiocruz com seus dados, ir para “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições”. Selecione sua inscrição e na sequência clique no botão “Editais e Documentos”.

O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na Entrevista; ii) maior pontuação na Análise documental (Carta de Apresentação, *Curriculum Vitae*).

Caberá à Comissão de Seleção desta Chamada Especial a definição final de orientador para os candidatos aprovados, considerando: a compatibilidade do projeto preliminar de investigação com o perfil dos orientadores com vaga e a distribuição mais adequada de candidatos entre os docentes do PPGEPS.

9. MATRÍCULA

O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail psmestrado.epsjv@fiocruz.br a documentação exigida para a matrícula no curso no período de **29/09 a 01/10/2025**. Os documentos devem ser enviados **DIGITALIZADOS** em formato PDF (*portable document format*), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **01/10/2025** será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Comissão de Seleção divulgará a convocação de candidatos suplentes no Portal Acesso Fiocruz e no site do Programa, no dia **02/10/2025**. Os candidatos convocados devem enviar a documentação no dia **06/10/2025**.

9.1 Documentos exigidos na matrícula:

- a. 01 (uma) **fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco em um arquivo PDF;
- b. **Documento de Identidade (que conste Naturalidade) / Bilhete de Identidade (frente e verso) Bilhete de Identidade** válido, caso o candidato não tenha apresentado na inscrição.
- c. **Certidão de Nascimento ou Casamento/Averbação**, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao Bilhete de Identidade apresentado;
- d. **Diploma de graduação (frente e verso)** com a autenticação da representação brasileira no país de origem do candidato, caso o candidato não tenha apresentado na inscrição.
- e. **Termo de Veracidade** (anexo 5);
- f. **Termo de Autorização** (anexo 6);
- g. **Termo de Compromisso** (anexo 7).

NOTA: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo e-mail psmestrado.epsjv@fiocruz.br. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento.

A matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica do Programa após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os cursos são gratuitos e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.
2. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
3. Os candidatos poderão ajustar os documentos até a data fim das inscrições.
4. Este processo de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025.

5. Não haverá concessão de bolsas de estudo para os alunos.
6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Educação Profissional em Saúde da EPSJV/Fiocruz.
7. Os candidatos aprovados deverão providenciar o passaporte para a participação nos momentos presenciais em Moçambique, caso necessário.
8. O cronograma com as datas apresentadas (anexo 8) poderá sofrer alterações. Se houver alterações estas serão informadas no endereço acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Editais e Documentos”.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo **no endereço** acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições”.
10. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão publicadas na Plataforma de Inscrições no endereço acesso.fiocruz.br. Contudo, caso haja necessidade de contato com o candidato por e-mail, as mensagens serão enviadas ao endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
11. A inscrição nas disciplinas obrigatórias do 1º semestre do curso será realizada no sistema pela equipe da secretaria acadêmica.
12. Atentar-se para a diferença de 5 (cinco) horas entre o fuso horário de Brasília/Brasil e o de Moçambique. Assim, o atendimento da secretaria e dos profissionais de apoio é realizado no intervalo das 8h às 17h (horário de Brasília), equivalente ao horário das 13h às 22h (horário de Moçambique).

11. ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS.
2. MODELO CURRÍCULO VITAE.
3. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
4. DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
7. TERMO DE COMPROMISSO.
8. CRONOGRAMA.
9. CONJUNTO DE LEIS BRASILEIRAS CITADAS NA CHAMADA PÚBLICA.
10. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E LINHAS DE PESQUISA.

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL****MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE****SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025****ANEXO 1. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE
CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES
AFIRMATIVAS (PcD)**

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei 14.126/21 (Brasil), e/ou ser portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme Lei 12.764/12, além de entregar a documentação descrita no subitem 7.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo 3) preenchido e assinado.

Enviar Laudo Médico original, emitido por autoridade de saúde reconhecida no país, por médico especialista que ateste o tipo, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término da inscrição. Os candidatos a cotas para pessoas com deficiência passarão por comissão específica multiprofissional para avaliação da funcionalidade de forma *online*. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da entrevista, deverá preencher o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo 3), indicando a condição especial e indicando claramente quais os recursos especiais necessários conforme previsto no Decreto nº 9.508 (Brasil), de 24 de setembro de 2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

Além disso, se houver necessidade, os participantes também podem solicitar até dez minutos de acréscimo para a entrevista, que será avaliada sob critérios diferenciados.



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

ANEXO 2. MODELO CURRICULO *VITAE*

- 1. Nome:**
- 2. E-mail:**
- 3. Formação acadêmica/titulação:**
- 4. Formação complementar (Exemplo: cursos de especialização, residência, aperfeiçoamento, capacitação, outros)**

Nome do curso:

Instituição do curso:

Período de realização:

- 5. Atuação profissional** (Devem ser informadas detalhadamente todas as atuações profissionais):

5.1. Experiência profissional na área saúde

Nome da Empresa/Instituição:

Cargo ocupado:

Principais atividades:

Período (atual ou anterior):

Mês e ano (início e fim):

Tipo de vínculo:

Carga horária semanal:

5.2. Experiência profissional em docência em saúde

Nome da Empresa/Instituição: Cargo ocupado:

Principais atividades: Período (atual ou anterior): Mês e ano (início e fim):

Tipo de vínculo:

Carga horária semanal:

5.3. Outras Experiências profissionais

Nome da Empresa/Instituição:

Cargo ocupado:

Principais atividades:

Período (atual ou anterior):

Mês e ano (início e fim):

Tipo de vínculo:

Carga horária semanal:

6. Participação em projeto de investigação (Devem ser informados detalhadamente todos os projetos que você realizou/participou):

Nome do projeto:

Descrição:

Natureza: Pesquisa (); Extensão (); de desenvolvimento tecnológico (); de ensino (); outros tipos de projeto ()

Situação: Desativado (); concluído (); em andamento () Ano de início:

Ano de fim:

Instituição de execução:

Órgão/Unidade:

Equipe:

Instituições envolvidas no Projeto:

7. Trabalhos ou resumos publicados em congressos*

Título do trabalho:

Natureza: Completo (); Resumo (); Resumo Expandido () País de publicação:

Idioma:

Nome do Evento:

Local do Evento:

Período do Evento:

Área de Conhecimento:

8. Produção Bibliográfica (artigos, capítulos de livros, livros)

Título da produção:

Revista/periódico/Editora:

Data da publicação/aprovação:

Situação: Aprovado (); Publicado () Outras informações:



9. Livro autoral/organização de livro/capítulo de livro publicado/notas técnicas/publicações técnicas) *

Título:

Editora:

Período:

10. Demais produções bibliográficas (boletins, relatórios)

- 11. Orientações/coorientações e Supervisões (iniciação científica, residência, monografias de graduação, dissertação e teses). Orientações e supervisões concluídas: Indicar título do trabalho, período e categoria (orientador ou coorientador)**

- 12. Orientações e supervisões em andamento: Indicar título do trabalho, período e categoria (orientador ou coorientador)**

Local, data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

ANEXO 3. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Documento de Identificação Nacional (Bilhete de Identidade nº):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de Seleção Pública da Chamada Especial MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – CHAMADA ESPECIAL MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, emitido por autoridade de saúde reconhecida no país emitido, no máximo, nos últimos 04 (quatro) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Local, data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

**ANEXO 4. DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS
ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

– Em papel timbrado da instituição de origem –

Local e data.....

À Presidência da Comissão de Seleção para a Turma de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde – chamada especial Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe

Prezados Senhores,

Informamos que (nome da instituição na qual o candidato trabalha), indica e manifesta o interesse na participação de *(nome completo do candidato indicado)*, na SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO 2025 do MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – TURMA ESPECIAL MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, pois esta proporcionará *(identificar a previsão da instituição sobre a aplicabilidade consoante à temática do curso)*, ficando o aluno liberado para as atividades acadêmicas do programa (disciplinas, momentos de imersão para aprofundamento da pesquisa bibliográfica, encontros sistemáticos com os orientadores, trabalhos de campo e escrita acadêmica).

Estamos cientes, bem como o(a) candidato(a), de que a instituição promotora do curso não se responsabilizará por pagamento de bolsa de estudo aos estudantes.

Atenciosamente,

(Carimbo e assinatura da autoridade competente, conforme exigências desta Chamada Pública)

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

**ANEXO 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), inscrito(a) no bilhete de identidade sob o nº xxx, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - (bilhete de identidade/Passaporte/Diploma/Histórico/Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de mestrado, da Seleção Pública da Chamada Especial MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – CHAMADA ESPECIAL MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

ANEXO 6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, NOME COMPLETO, bilhete de identidade nº, autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, e-mail, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso do MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – CHAMADA ESPECIAL MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025. Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Local, data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

ANEXO 7. TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Lei 13.123/2015 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a Política de Acesso Aberto ao Conhecimento Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado: Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

- I - Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde (observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso);
- II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro

- desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores (observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso);
- III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002 (observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso);
- IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa (observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso);
- V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, seja através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observados os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em



assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Cláusula 6ª – Compromete-se em assistir as aulas na modalidade presencial quando necessário, no Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário (CRDS), Maputo-MZ, a depender da orientação do MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – TURMA ESPECIAL MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.

Local:

Data:

Nome:

Bilhete de identidade:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a Fiocruz (se tiver): Aluno de mestrado

Atividades desenvolvidas junto a Fiocruz: atividades acadêmicas vinculadas ao curso de pós-graduação *Stricto Sensu*

Unidade: EPSJV/Fiocruz

Pesquisador responsável: Ialê Falleiros Braga e Carlos Eduardo Colpo Batistella

Assinatura



**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – CHAMADA
ESPECIAL
MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE, GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E
PRÍNCIPE –
- SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025**

ANEXO 8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/07/2025
Período de inscrição no Processo Seletivo pelo link acesso.fiocruz.br	22/07 a 15/08/2025 (até as 17h – horário de Moçambique)
Publicação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada	20/08/2025
Publicação das notas obtidas na Análise Curricular (1ª etapa)	01/09/2025
Recurso (Período de recurso do resultado da análise curricular)	02 e 03/09/2025 (até as 17h – horário de Moçambique)
Publicação do resultado dos pedidos de recurso da análise curricular (acesso.fiocruz.br)	05/09/2025 (até às 17h – horário de Moçambique)
Publicação da relação nominal de candidatos aptos à 2ª Etapa e cronograma de entrevistas -(acesso.fiocruz.br)	08/09/2025
Entrevistas (2ª etapa)	10 a 17/09/2025
Publicação do resultado da entrevista (acesso.fiocruz.br)	19/09/2025 (até as 17h – horário de Moçambique)
Publicação da classificação final	
Período para envio dos documentos de matrícula (acesso.fiocruz.br)	22 a 26/09/2025
Matrícula dos candidatos selecionados (acesso.fiocruz.br) e Inscrição em disciplinas	29/09 a 01/10/2025
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	02/10
Matrícula dos candidatos suplentes e Inscrição em disciplinas	06/10
Publicação da lista de matriculados (acesso.fiocruz.br)	07/10/2025
Início das aulas	01/12/2025

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL
MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

ANEXO 9. CONJUNTO DE LEIS BRASILEIRAS CITADAS NA CHAMADA PÚBLICA

ITEM DA CHAMADA	LEGISLAÇÃO	DISPÕE SOBRE	LINK
ITEM 4 – REGIME E DURAÇÃO	Instrução Normativa nº3, de 16 de junho de 2025 (CAPES/MEC)	Estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação stricto sensu presencial.	https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=18266
ITEM 6 – AÇÕES AFIRMATIVAS	DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018	Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm
ITEM 6 – AÇÕES AFIRMATIVAS	Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021	Disciplinar as chamadas públicas dos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , Especialização – <i>Lato Sensu</i> e Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, no que diz respeito às ações afirmativas.	https://campusvirtual.fiocruz.br/porta/sites/default/files/SEI_FIOCRUZ_Portaria_presidencia_491_2021_21set21.pdf
ANEXO 1	DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
ANEXO 1	LEI Nº 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021	Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.126-de-22-de-marco-de-2021-309942029
ANEXO 1	LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm

ANEXO 1	<u>DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018</u>	Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta	<u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm</u>
ANEXO 5	LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018	Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113726.htm</u>

ANEXO 7	<u>DECRETO Nº 2.553, DE 16 DE ABRIL DE 1998</u>	Regulamenta os arts. 75 e 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm</u>
ANEXO 7	<u>LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004</u>	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm</u>
ANEXO 7	<u>LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996</u>	Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm</u>
ANEXO 7	<u>LEI Nº 9.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998</u>	Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm</u>
ANEXO 7	<u>LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998</u>	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm</u>
ANEXO 7	LEI Nº 10.603, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002	Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação para comercialização de produtos	<u>https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/legislacao/arquivos-de-legislacao/lei-10603-2002-dispoe-sobre-a-protecao-de-informacao-nao-divulgada-submetida-para-aprovacao-para-comercializacao-de-produtos/view</u>
ANEXO 7	<u>LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004</u>	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências	<u>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm</u>

ANEXO 7	LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
ANEXO 7		Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm#art49
ANEXO 7	Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz	Considerando a informação como um bem público e um dos determinantes sociais em saúde, os princípios da Constituição brasileira, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o movimento global do acesso aberto ao conhecimento, bem como as diretrizes do Governo Federal para a sua promoção, que incluem a integridade da pesquisa realizada e publicada, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) vem, por meio desta Portaria, estabelecer sua Política de Acesso Aberto ao Conhecimento.	https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao-conhecimento-da-fiocruz
ANEXO 7	RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012	Aprovar diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.	https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHAMADA ESPECIAL**

**MOÇAMBIQUE, ANGOLA, CABO VERDE,
GUINÉ BISSAU E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO PROFISSIONAL 2025

**ANEXO 10. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE E LINHAS DE PESQUISA.**

Apresentação

O curso de Mestrado Profissional tem por objetivo aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico, possibilitando a formação de docentes para o ensino superior e para a pós-graduação lato sensu, bem como o desenvolvimento de habilidades para realizar pesquisas e desenvolver processos, produtos e metodologias em áreas específicas.

O Mestrado é voltado para professores(as) e outros profissionais que atuam ou se interessam por Educação Profissional em Saúde, segmento que engloba a formação de trabalhadores(as) de nível auxiliar e técnico. O curso tem a duração de dois anos e inclui diversos componentes curriculares entre disciplinas e atividades obrigatórias e eletivas.

O curso da EPSJV foi reconhecido pela Portaria nº 87, de 17 de janeiro de 2008, do Conselho Técnico Científico do Ministério da Educação. Obteve sucessiva Renovação de Reconhecimento até os dias de hoje. Na Avaliação Quadrienal 2017-2020, o Curso obteve nota 4 numa escala de 3 a 5 (Mestrados Profissionais).

Concepção

O curso fundamenta-se em estudos das áreas de Educação e Saúde, com a mediação do Trabalho, caracterizando a interdisciplinaridade da área de Educação Profissional em Saúde, visando à compreensão e ao enfrentamento da realidade concreta das escolas e dos serviços de saúde. A mediação do trabalho – categoria forte na proposta curricular – por ser compreendida como mediação de primeira ordem das relações sociais, é abordada nos seus sentidos ontológico e histórico. Economia, História, Filosofia, Sociologia e Psicologia são áreas da ciência estruturantes do curso. As disciplinas estão enraizadas em uma dessas áreas ou em sua interface. O corpo docente é composto por professores(as) das diversas ciências e algumas disciplinas são ministradas por equipes compostas por docentes com formações distintas, possibilitando a intercomplementaridade e a interdisciplinaridade da abordagem teórico-metodológica.

Objetivo

Formar profissionais das áreas do Trabalho, da Educação e da Saúde, para a produção de conhecimentos científicos, o desenvolvimento de pesquisas e o exercício da docência em educação profissional em saúde, mediante o aprofundamento das bases teórico-metodológicas das Ciências Humanas e Sociais que fundamentam este campo interdisciplinar, objetivando o fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Saúde e suas interfaces.

Área de Concentração Trabalho, Educação e Saúde

Refere-se ao processo histórico e contraditório da formação humana, pelo qual os indivíduos tomam consciência de si e das relações sociais. A definição dessa área visa caracterizar a interdisciplinaridade do conhecimento que estrutura os objetos de estudo a serem construídos neste curso e, assim, situá-los na relação entre trabalho, educação e saúde.

Linhas de Pesquisa

As Linhas de Pesquisa são o marco para o planejamento e a oferta das disciplinas obrigatórias e eletivas; a avaliação e orientação de trabalhos discentes e o desenvolvimento de pesquisas que são divulgadas em publicações diversas, em seminários e encontros de natureza múltipla.

Linha 1. Políticas Públicas, Planejamento e Gestão do Trabalho, da Educação e da Saúde

Esta linha de pesquisa vincula-se às áreas institucionais de pesquisa da Fiocruz 'Políticas Públicas, Planejamento e Gestão em Saúde' e 'Educação e Saúde'. Procura abarcar a gênese e transformação das práticas de educação e de saúde no Brasil e no mundo, com ênfase na gestão e no planejamento, relacionando-as ao trabalho e à educação. Objetiva compreender a configuração do Estado capitalista e suas funções em diferentes fases históricas, considerando a relação entre economia, política e cultura. Busca compreender o desenvolvimento histórico dessas políticas sociais, tendo como enfoque principal as concepções que embasaram as políticas voltadas para a educação dos trabalhadores e a saúde da população. Considera os conceitos de Estado e sociedade civil e as dinâmicas entre eles, bem como as tendências globais da economia e da divisão internacional do trabalho e do conhecimento. Entende que a compreensão dos movimentos reivindicatórios e a formação de grupos de interesses impõem a análise do processo político global e, portanto, do Estado e das formas de organização do poder decisório na sociedade, em comparação com formas institucionalizadas de representação de interesses: sindicatos e partidos políticos. São consideradas, ainda, as disputas em torno dos projetos nacionais de educação e saúde, orientadas por interesses de classe e mediadas pelas características do desenvolvimento da economia capitalista, conformando culturas e

sociabilidades cujas normas e valores estão presentes na organização dos sistemas e no cotidiano das instituições de ensino e saúde.

Linha 2 – Concepções e Práticas na Formação dos Trabalhadores de Saúde

Esta linha de pesquisa vincula-se à área institucional de pesquisa da Fiocruz 'Educação e Saúde'. Baseia-se na tentativa de superar modelos de formação de trabalhadores em saúde restritos aos treinamentos em serviços, o que impele ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas que facilitem a apropriação e transmissão do conhecimento e possibilitem questionar as condições de trabalho. A crítica ao modelo de treinamento como instrumento subordinado ao fazer pragmático e imediato, por um lado, e ao ensino transmissivo do conteúdo descolado da realidade dos serviços, por outro, é a base para a construção de novas perspectivas pedagógicas adotadas na educação dos trabalhadores em saúde. Portanto, nesta linha de pesquisa estudam-se, na perspectiva histórica, as concepções teórico-metodológicas que embasam projetos e práticas político-pedagógicas de educação de trabalhadores em saúde, bem como a práxis desses projetos e práticas. Nesse sentido, busca compreender as razões e as concepções que orientam a apropriação, pela área da Saúde, de teorias e conceitos da área da Educação.

Para mais informações, acesse o site do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Saúde da EPSJV/Fiocruz em <https://www.posgraduacao.epsjv.fiocruz.br/>